

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Farmácia Dose Certa

CIPROFLOXACINO

Uso para tratamento de infecções causadas por bactérias suscetíveis: infecções do trato urinário, prostatite, infecções do trato respiratório inferior, sinusite aguda, otite média, infecções de pele e estruturas da pele, ossos e articulações, infecções intra-abdominais descomplicadas, febre tifoide por *Salmonella typhi*, pneumonia nosocomial, terapia empírica para pacientes com neutropenia febril

Informações gerais

Apresentação: 500 mg - comprimido

Dose diária usual:

Adultos: 250-750mg a cada 12h

- Crianças: 20 a 30 mg/kg/dia, fracionado em 2 doses

Dose diária máxima:

Adultos e crianças: 1.500 mg/dia

Observações:

Medicamento sujeito a controle (Resolução RDC nº 471, de 23 de fevereiro de 2021 – Antimicrobianos).

Classificação do medicamento: antimicrobiano, quinolona

Orientações para administração do medicamento: Os comprimidos devem ser ingeridos inteiros com um pouco de líquido. Ingerir 2 horas antes e/ou após produtos lácteos ou suplementação de cálcio.

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

Documentos necessários para dispensação do medicamento

- 1. Prescrição em 2 (duas) vias, legível, sem rasuras ou emendas, elaborada pelo profissional médico responsável pelo atendimento ao paciente, contendo:
 - Identificação do paciente: nome completo, idade e sexo;
 - Nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e quantidade (em algarismos arábicos);
 - Identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional ou nome da instituição, endereço completo, telefone, assinatura e marcação gráfica (carimbo); e
 - Data da emissão.

CIPROFLOXACINO (Atualizado em 25/06/2025)





COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Farmácia Dose Certa

ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento a validade é de 10 dias, limitadas a 3 (três) dispensações, em situações de uso contínuo, que ocorrerão com intervalo de retirada de 30 (trinta) dias, podendo ser antecipado em até 5 (cinco) dias úteis desde que seja para a manutenção do tratamento. Prescrições com a indicação de uso "se necessário" não serão aceitas.

- 1. Relatório médico com a justificativa para uso do medicamento em dose diária superior a dose diária máxima recomendada na bula do medicamento, se pertinente;
- 2. Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente.

Reclamações e dúvidas

Para quaisquer esclarecimentos sobre produtos da Fundação para o Remédio Popular – FURP e serviços das Unidades Farmácia Dose Certa:

Telefones: DDG - 0800 055 1530

Endereço eletrônico: sac@furp.sp.gov.br

